



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 404 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado no Site Oficial da Prefeitura

Data: 09 / 10 / 25

Hora: 17h:00

"Nomeia membros da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Nanuque/MG".

O Prefeito Municipal de Nanuque/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 106, inciso II, alínea d, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana - Reurb, a qual abrange as medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação dos seus ocupantes,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os seguintes membros para comporem Comissão de Regularização Fundiária do Município de Nanuque/MG:

Dulcelene Lima dos Santos Cardoso

CPF: 003.456.176-57

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

Márcio Santos da Silva

CPF: 836.753.376-34

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

Hersino Matos e Meira Junior

CPF: 445.581.985-15

Representante da Procuradoria Municipal

Marlon Silva Jardim

CPF: 075.885.396-31

Representante da Secretaria Municipal de Obras

Renata Nunes Brito Menezes

CPF: 094.337.776-54

Representante da Secretaria Municipal de Obras

Paula Nascimento Brandão

CPF: 081.506.446-28

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Luciana Sant'Anna Haueisen

CPF: 814.819.936-15

Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente



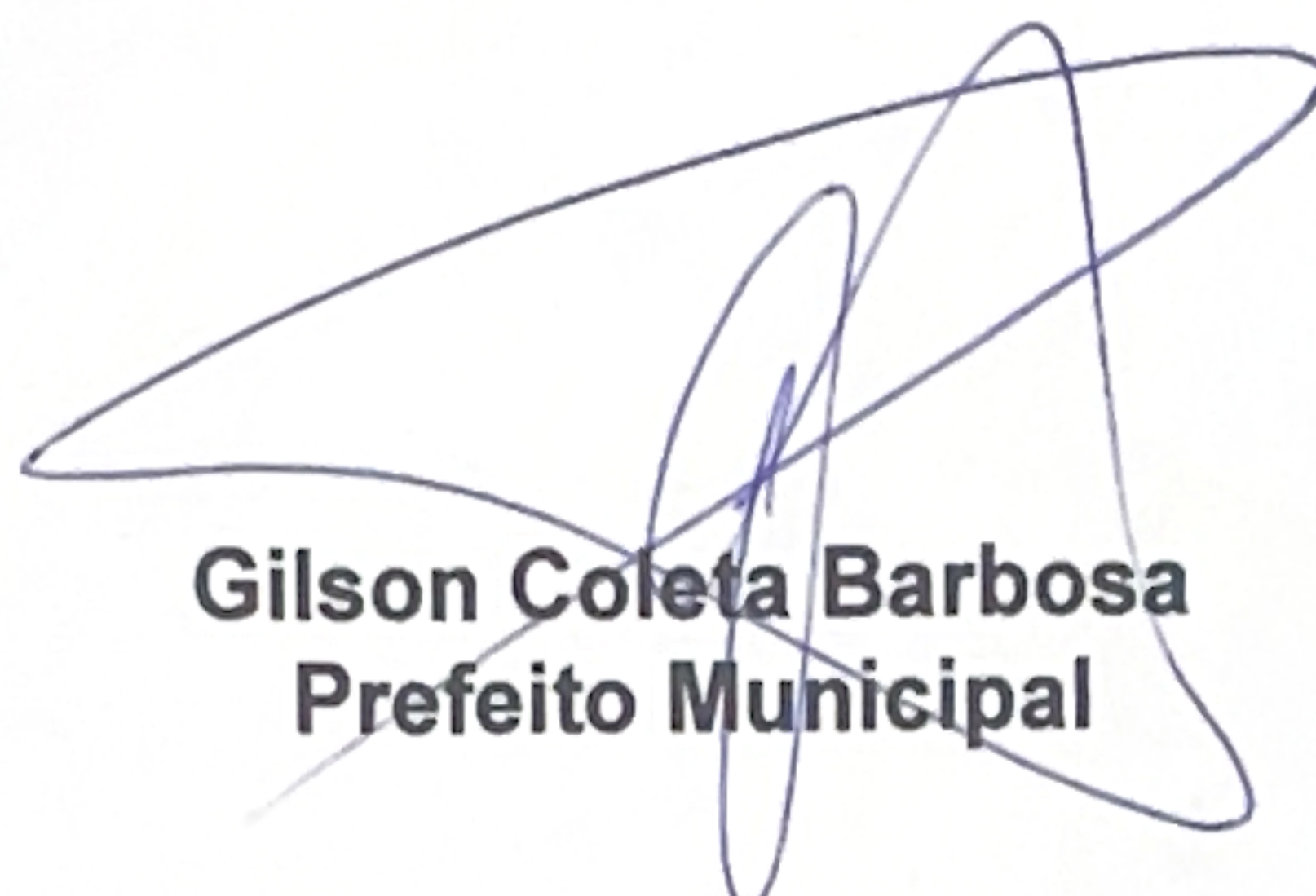
PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 2º. Para conclusão dos trabalhos e elaboração de relatório final, fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo tal prazo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Artigo 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpram-se.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de outubro de 2025.



Gilson Coleta Barbosa
Prefeito Municipal